



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS
REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL**

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.	3
2 - DO OBJETO.....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	5
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	8
8 - DO JULGAMENTO	9
9 - DOS RECURSOS	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11 – DO CONTRATO	11
12 – DA RESCISÃO	12
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13
15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	13
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.	14
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	19
ANEXO II - PROPOSTA.....	30
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	49
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.....	50
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA	60

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.416 de 13 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, no período compreendido entre os dias **20 de maio de 2008**, às **08:00 HORAS**, e o dia **21 de maio de 2008**, às **09:00 HORAS**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia **21 de maio de 2008**, às **09:15 HORAS**.

1.3 - A abertura da Sessão de Pregão terá início previsto para o dia **21 de maio de 2008**, às **09:30 HORAS**.

1.4 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Prestação de serviço de limpeza e conservação das dependências internas e externas do prédio-sede dos Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nas cidades de Uberlândia, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do **Anexo I** deste Edital.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Licitanet.**

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio **www.licitanet.mg.gov.br**, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0xx31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais localidades da federação).

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 13 deste Edital.**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, até o dia **21 de maio de 2008**, às **09:00 HORAS**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I** para o objeto da presente licitação serão tacitamente aceitas pela licitante no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.5 – Os valores e percentuais constantes da proposta, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, poderão ser alterados, mediante justificativa formal, acompanhada do embasamento legal e documental, que deverão ser juntados à proposta.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da **REGULARIDADE JURÍDICA** (apresentar apenas **UM**, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.2 - Juntamente com os documentos referidos neste subitem, deverão ser apresentadas:

6.2.1 - Prova de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.2.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, com indicação da qualidade na prestação dos mesmos e cumprimento das condições pactuadas;

6.2.3 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.2.4 - Declaração de vistoria, nos termos do **Anexo V** deste Edital, a ser realizada até **19/05/2008** agendada, com os responsáveis pelos Escritórios Regionais da JUCEMG, através dos telefones:

Lote 01 – ER/02 – Uberlândia (0XX34) 3217-1913

Lote 02 – ER/04 – Governador Valadares (0XX33) 3271-4554

Lote 03 – ER/05 – Uberaba (0XX34) 3338-6495

Lote 04 – ER/06 – Montes Claros (0XX38) 3221-1868

6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.3.1 - Os documentos enumerados no subitem 6.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos à licitante ou apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor. Os documentos exigidos no subitem 6.2 deste Edital, deverão ser apresentados em original.

6.3.2 - Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do Contrato, fica a licitante obrigada a apresentar à JUCEMG o documento com validade em vigor.

6.3.3 – A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.3.4 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.3.5 – No caso de existência de pendências será concedido à licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.3.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível as licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global anual** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.licitanet.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.3.5, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via fac-símile ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo IV**), dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11.4 – O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por acordos entre as partes observados os limites estabelecidos em lei.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

13.1.2.1 – de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

13.1.2.2 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 – de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5 – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.4.1 – retardarem a execução do pregão;

13.4.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 125 717 4220 0001 339037 01 (60 1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 – Do Recebimento do Objeto desta licitação e da Fiscalização do Contrato, se incumbirão o Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG juntamente com 01 (um) servidor lotado naquela Unidade Administrativa.

15.2 - O objeto desta licitação será recebido no Escritório Regional da JUCEMG, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente:

15.2.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15.2.2 - Definitivamente, até 2 (dois) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conseqüente aceitação.

15.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

15.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora licitado.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - O pagamento do serviço será efetuado, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data que o documento de cobrança seja protocolizado no Escritório Regional da JUCEMG.

16.2 - Caso o objeto da presente licitação não tenha sido realizado na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus **Anexos** e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação em vigor.

16.3 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

16.3.1 - o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

16.3.2 - os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo apostado no verso do documento de cobrança;

16.3.3 - que a empresa contratada, esteja credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

16.3.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:

16.3.4.1 – Termos de Recebimento Provisório ou Definitivo, conforme o caso, de todos os serviços executados no mês de referência daquele documento e que esteja devidamente assinado pelo Supervisor do Escritório Regional juntamente com um servidor lotado naquela Unidade Administrativa.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

16.3.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.3.4.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.3.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

16.3.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

16.3.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.3.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas.

16.4 - Se o início de vigência do Contrato inicial se der em dias diferentes do primeiro dia do mês, o faturamento daquele mês inicial e do mês de encerramento do Contrato deverá ser efetuado *pro-rata* dia.

16.5 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

16.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.7 - O documento de cobrança não aprovado pela JUCEMG será devolvido à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

16.8 - A devolução do documento de cobrança, não aprovado pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do Contrato.

16.9 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

16.10 - É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 42.416/02.

17.2.1 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



17.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de pleno conhecimento de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar a seu favor qualquer tipo de desconhecimento como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

17.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

17.9 - Caberá à empresa credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

17.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br

17.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 4,00 (Quatro reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

17.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

17.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI
8.666/93)

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 08 de maio de 2008

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

1 – OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de limpeza e conservação das dependências internas e externas do prédio-sede dos Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nas cidades de Uberlândia, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros.

2 – QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE UBERLÂNDIA – ER 02

2.1.1 – QUANTITATIVO

Os serviços de limpeza e conservação serão executados por 01 (uma) pessoa, cujos serviços abrangerão fundamentalmente aqueles estabelecidos no Código Brasileiro de Ocupação, CBO grupo 5.52-20.

2.1.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos dias de funcionamento da JUCEMG, de segunda a sexta-feira, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em turno diurno, em horário a ser definido pelo Supervisor do Escritório Regional, compreendendo o seguinte:

2.1.2.1 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DIARIAMENTE:

- a** - limpeza de todas as dependências;
- b** - limpeza do “hall” e partes comuns;
- c** - limpeza de escadas, corrimãos, pisos laváveis, com utilização de pano úmido;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

- d** - limpeza com enceradeira, dos pisos enceráveis, visando à conservação do brilho;
- e** - recolhimento de papéis e demais detritos nas cestas de lixo;
- f** - remoção de papéis e pontas de cigarros das caixas de areia e cinzeiros;
- g** - lavagem e desinfecção de todos os gabinetes sanitários, compreendendo aparelhos mictórios, lavatórios, azulejos e pisos, com desinfetantes à base de pinho ou similar uma vez ao dia;
- h** - limpeza geral, com flanela, de todo o mobiliário, tampos de mesas, arquivos, armários, partes cromadas, etc, uma vez por dia;
- i** - limpeza com pano úmido, de todos os móveis estofados, uma vez por dia;
- j** - colocação nos banheiros, de papel higiênico, sabonetes e toalhas;
- k** - limpeza das áreas externas e do pátio interno do prédio da Junta Comercial e irrigação de plantas;
- l** - regar todas as plantas e jardins do prédio, bom como, remover folhas secas.

2.1.2.2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS UMA VEZ POR SEMANA:

- a** - lavagem geral dos pisos laváveis e paredes azulejadas, escadas, entradas, paredes marmorizadas, pátios internos;
- b** - limpeza das manchas de qualquer natureza, nas paredes, portas, divisórias e áreas pintadas;
- c** - limpeza de todas as persianas/cortinas;
- d** - limpeza geral de poeira, gordura e detritos nas grades de aparelhos de ar condicionado e dependências da cozinha e seus equipamentos;
- e** - limpeza com pano úmido, das folhas de plantas dos vasos;
- f** - combater, com material próprio, pragas, insetos e qualquer forma nociva ao desenvolvimento e beleza das plantas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2.1.2.3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUINZENALMENTE

- a** - limpeza geral de quadros, placas, painéis e relógios de paredes;
- b** - polimento de metais (fechaduras das portas, sanitários e móveis, corrimões e esquadrias de alumínio);
- c** - limpeza de todas as paredes e portas tipo biombo;
- d** - limpeza e desinfecção de todos os aparelhos telefônicos.

2.1.2.4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS MENSALMENTE

- a** - limpeza das faces internas e externas dos vidros e das janelas, bem como, das esquadrias das fachadas;
- b** - lubrificação de dobradiças das portas;
- c** - polimento, com óleo apropriado, de todos os móveis de madeira;
- d** - podar gramas dos jardins, replantar onde houver falhas, bem como, replantar flores e roseiras, quando não houver recursos técnicos para a manutenção.

2.1.2.5 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS TRIMESTRALMENTE

- a** - enceramento com material adequado, de todas as lambris/divisórias de madeira que, deste modo, devam ser conservadas;

2.2 – LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES – ER 04

2.2.1 – QUANTITATIVO

Os Serviços de limpeza e conservação serão executados por 01 (uma) pessoa, cujos serviços abrangerão fundamentalmente aqueles estabelecidos no Código Brasileiro de Ocupação, CBO grupo 5.52-20.

2.2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos dias de funcionamento da JUCEMG, de segunda a sexta-feira, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em turno diurno, em horário a ser definido pelo Supervisor do Escritório Regional, compreendendo o seguinte:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

**2.2.2.1 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DIARIAMENTE:**

- a** - limpeza de todas as dependências;
- b** - limpeza do "hall" e partes comuns;
- c** - limpeza das escadas, corrimãos, pisos laváveis, com utilização de pano úmido;
- d** - limpeza com enceradeira, dos pisos enceráveis, visando à conservação do brilho;
- e** - recolhimento de papéis e demais detritos nas cestas de lixo;
- f** - remoção de papéis e pontas de cigarros das caixas de areia e cinzeiros;
- g** - lavagem e desinfecção de todos os gabinetes sanitários, compreendendo aparelhos mictórios, lavatórios, azulejos e pisos, com desinfetantes à base de pinho ou similar uma vez ao dia;
- h** - limpeza geral, com flanela, de todo o mobiliário, tampas de mesas, arquivos, armários, partes cromadas, etc, uma vez por dia;
- i** - limpeza com pano úmido, de todos os móveis estofados, uma vez por dia;
- j** - colocação nos banheiros, de papel higiênico, sabonetes e toalhas;
- k** - limpeza das áreas externas e do pátio interno do prédio da Junta Comercial e irrigação de plantas;

2.2.2.2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS UMA VEZ POR SEMANA:

- a** - lavagem geral, dos pisos laváveis e paredes azulejadas, escadas, entradas, paredes marmorizadas, pátios internos;
- b** - limpeza das manchas de qualquer natureza, nas paredes, portas, divisórias e áreas pintadas;
- c** - limpeza geral de poeira, gordura e detritos nas grades de aparelho(s) de ar condicionado e dependências da cozinha e seus equipamentos;

2.2.2.3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUINZENALMENTE:

- a** - limpeza de calhas de luz fluorescente, lâmpadas e globos;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- b** - limpeza geral de quadros, placas, painéis e relógios de paredes;
- c** - polimento de metais (fechaduras das portas, sanitários e móveis, corrimãos e esquadrias de alumínio);
- d** - limpeza e desinfecção de todos os aparelhos telefônicos.

2.2.2.4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS MENSAMENTE:

- a** - limpeza das faces internas e externas dos vidros e das janelas, bem como, das esquadrias das fachadas;
- b** - lubrificação de dobradiças das portas;
- c** - polimento, com óleo apropriado, de todos os móveis de madeira.

2.3 – LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE UBERABA – ER 05**2.3.1 – QUANTITATIVO**

Os serviços de limpeza e conservação serão executados por 01 (uma) pessoa, cujos serviços abrangerão fundamentalmente aqueles estabelecidos no Código Brasileiro de Ocupação, CBO grupo 5.52-20.

2.3.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos dias de funcionamento da JUCEMG, de segunda a sexta-feira, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em turno diurno, em horário a ser definido pelo Supervisor do Escritório Regional, compreendendo o seguinte:

2.3.2.1 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DIARIAMENTE:

- a** - limpeza de todas as dependências;
- b** - limpeza do “hall” e partes comuns;
- c** - limpeza de escadas, corrimãos, pisos laváveis, com utilização de pano úmido;
- d** - limpeza com enceradeira, dos pisos enceráveis, visando à conservação do brilho;
- e** - recolhimento de papéis e demais detritos nas cestas de lixo;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



- f - remoção de papéis e pontas de cigarros das caixas de areia e cinzeiros;
- g - lavagem e desinfecção de todos os gabinetes sanitários, compreendendo aparelhos mictórios, lavatórios, azulejos e pisos, com desinfetantes à base de pinho ou similar uma vez ao dia;
- h - limpeza geral, com flanela, de todo o mobiliário, tampos de mesas, arquivos, armários, partes cromadas, etc, uma vez por dia;
- i - limpeza com pano úmido, de todos os móveis estofados, uma vez por dia;
- j - limpeza das áreas externas e do pátio interno do prédio da Junta Comercial e irrigação de plantas;
- k - regar todas as plantas e jardins do prédio, bom como, remover folhas secas.
- l - limpeza e desinfecção de todos os aparelhos telefônicos;

2.3.2.2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS UMA VEZ POR SEMANA

- a - lavagem geral dos pisos laváveis e paredes azulejadas, escadas, entradas, paredes marmorizadas, pátios internos;
- b - limpeza das manchas de qualquer natureza, nas paredes, portas, divisórias e áreas pintadas;
- c - limpeza geral de poeira, gordura e detritos nas grades de aparelhos de ar condicionado e dependências da cozinha e seus equipamentos;
- d - limpeza com pano úmido, das folhas de plantas dos vasos;
- e - combater, com material próprio, pragas, insetos e qualquer forma nociva ao desenvolvimento e beleza das plantas;
- f - substituir terra considerada imprópria para as plantas, bem como, adubá-las sempre que se fizer necessário.

2.3.2.3 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUINZENALMENTE:

- a - limpeza de calhas de luz fluorescente, lâmpadas e globos;
- b - limpeza geral de quadros, placas, painéis e relógios de paredes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- c** - polimento de metais (fechaduras das portas, sanitários e móveis, corrimões e esquadrias de alumínio);
- d** - limpeza de todas as paredes e portas tipo biombo;
- e** - limpeza das caixas de tomadas dos pisos, com polimento das tampas de metal.

2.3.2.4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS MENSALMENTE:

- a** - limpeza das faces internas e externas dos vidros e das janelas, bem como, das esquadrias das fachadas;
- b** - lubrificação de dobradiças das portas;
- c** - polimento, com óleo apropriado, de todos os móveis de madeira;
- d** - podar gramas dos jardins, replantar onde houver falhas, bem como, replantar flores e roseiras, quando não houver recursos técnicos para a manutenção.

2.3.2.5 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS TRIMESTRALMENTE:

- a** - enceramento com material adequado, de todas as lambris/divisórias de madeira que, deste modo, devam ser conservadas;

2.4 – LOTE 4 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE MONTES CLAROS – ER 06

2.4.1 – QUANTITATIVO

Os serviços de limpeza e conservação serão executados por 01 (uma) pessoa, cujos serviços abrangerão fundamentalmente aqueles estabelecidos no Código Brasileiro de Ocupação, CBO grupo 5.52-20.

2.4.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos dias de funcionamento da JUCEMG, de segunda a sexta-feira, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em turno diurno, em horário a ser definido pelo Supervisor do Escritório Regional, compreendendo o seguinte:

2.4.2.1 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DIARIAMENTE:

- a** - limpeza de todas as dependências;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

- b** - limpeza do “hall” e partes comuns;
- c** - limpeza de escadas, corrimãos, pisos laváveis, com utilização de pano úmido;
- d** – limpeza de todos os tapetes e capachos;
- e** – limpeza com aspirador de pó, de cortinas, de persianas e de todos os pisos atapetados;
- f** - limpeza com enceradeira, dos pisos enceráveis, visando à conservação do brilho;
- g** - recolhimento de papéis e demais detritos nas cestas de lixo;
- h** - remoção de papéis e pontas de cigarros das caixas de areia e cinzeiros;
- i** - lavagem e desinfecção de todos os gabinetes sanitários, compreendendo aparelhos mictórios, lavatórios, azulejos e pisos, com desinfetantes à base de pinho ou similar uma vez ao dia;
- j** - limpeza geral, com flanela, de todo o mobiliário, tampos de mesas, arquivos, armários, partes cromadas, etc, uma vez por dia;
- k** - limpeza com pano úmido, de todos os móveis estofados, uma vez por dia;
- l** – colocação nos banheiros, de papel higiênico, sabonetes e toalhas;
- m** - limpeza das áreas externas e do pátio interno do prédio da Junta Comercial e irrigação de plantas;
- n** - regar todas as plantas e jardins do prédio, bom como, remover folhas secas.

2.4.2.2 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS UMA VEZ POR SEMANA:

- a** - lavagem geral dos pisos laváveis e paredes azulejadas, escadas, entradas, paredes marmorizadas, pátios internos;
- b** - limpeza das manchas de qualquer natureza, nas paredes, portas, divisórias e áreas pintadas;
- c** – limpeza de todas as persianas/cortinas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



d - limpeza geral de poeira, gordura e detritos nas grades de aparelhos de ar condicionado e dependências da cozinha e seus equipamentos;

2.4.2.3 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUINZENALMENTE:

a – limpeza de calhas de luz fluorescente, lâmpadas e globos;

b - limpeza geral de quadros, placas, painéis e relógios de paredes;

c - polimento de metais (fechaduras das portas, sanitários e móveis, corrimões e esquadrias de alumínio);

d - limpeza de todas as paredes e portas tipo biombo;

e – limpeza das caixas de tomadas dos pisos, com polimento das tampas de metal;

f – limpeza e desinfecção de todos os aparelhos telefônicos.

2.4.2.4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS MENSALMENTE:

a - limpeza das faces internas e externas dos vidros e das janelas, bem como, das esquadrias das fachadas;

b - lubrificação de dobradiças das portas;

c - polimento, com óleo apropriado, de todos os móveis de madeira;

2.4.2.5 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS TRIMESTRALMENTE:

a - enceramento com material adequado, de todas as lambris/divisórias de madeira que, deste modo, devam ser conservadas;

3 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1 – LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE UBERLÂNDIA – ER 02
Prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial situado à Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Vila Operária – CEP 38406-002 – Uberlândia/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



3.2 – LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES – ER 04

Prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial situado à Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro – CEP: 35010-030 – Governador Valadares/MG

3.3 – LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE UBERABA – ER 05

Prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial situado à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – CEP: 38065-320 – Uberaba/MG

3.4 – LOTE 4 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE MONTES CLAROS – ER 06

Prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial situado à Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros/MG

4 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

4.1 - A Junta Comercial fornecerá todo material de consumo necessário à execução dos serviços.

4.2 - A licitante vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.3 - Os empregados da licitante vencedora terão pleno e livre acesso aos equipamentos, nos horários de expediente da JUCEMG, a fim de executar os serviços objeto deste Anexo I, vedada a intervenção de empregados que não sejam do seu quadro para a execução dos serviços de que se trata.

4.4 - Na execução dos serviços de que trata a presente licitação, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da Contratada com a JUCEMG.

4.5 – Vale transporte:

4.5.1 - O vale transporte está limitado a dois vales, por empregado, por dia de efetivo trabalho e falta justificada, limitada a duas por mês, por empregado.

4.5.2 - A entrega dos vales-transporte aos empregados, pela empresa contratada, deverá ocorrer, na sede da JUCEMG, até o último dia útil do mês anterior ao mês de sua utilização, na sua totalidade mensal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.6 – Uniforme

4.6.1 - A licitante vencedora deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos de uniformes por ano para cada servente. Os modelos dos uniformes, quanto ao material (cor e qualidade) a ser utilizado, bem como, a confecção dos mesmos, deverá ser submetida à aprovação prévia da JUCEMG. A mesma observação se estende aos calçados a serem fornecidos.

4.6.2 - A entrega do uniforme ao empregado deverá ser feita pela empresa contratada, na sede da JUCEMG, da seguinte forma:

4.6.2.1 - 01 conjunto completo a cada servente, até 10 (dez) dias corridos após a data de início de vigência do Contrato;

4.6.2.2 - 01 conjunto completo a cada servente, até o 10º (Décimo) dia corrido do 6º (sexto) mês de vigência do Contrato.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2008

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas

Presidente

MASP: 1170681-9


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS
REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL**
ANEXO II - PROPOSTA

 NOME COMERCIAL DA LICITANTE : _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

 ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Av. _____,
 (Preenchimento obrigatório pela da licitante)

nº. _____, Bairro _____, CEP _____,

Cidade _____, Estado _____

 CNPJ DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

 INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

 TELEFONE DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

 FAX DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

 E-MAIL DA LICITANTE: _____
 Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE UBERLÂNDIA – ER 02
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERLÂNDIA
 INCLUSÃO DO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO"**
MONTANTE A: SALÁRIO (Baseado na CCT/2008 - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e SEAC/MG).

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/MENSAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Servente c/ jornada de 04 horas diárias de 2ª a 6ª feira em turno diurno.	20/100	R\$ 242,64	R\$ 242,64
TOTAL DO MONTANTE "A"				R\$ 242,64

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (baseado em estudo da FGV/outubro/2001)		
ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE SALÁRIOS (Montante "A") (%)	VALOR (R\$)
GRUPO A (básico)		
Previdência Social	20,00%	R\$ 48,53
FGTS	8,00%	R\$ 19,41
SESC	1,50%	R\$ 3,64
SENAC	1,00%	R\$ 2,43
SEBRAE	0,60%	R\$ 1,46
INCRA	0,20%	R\$ 0,49
Salário Educação	2,50%	R\$ 6,07
Seguro contra riscos e acidentes	2,00%	R\$ 4,85
Contribuição Social (Art.2º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -
Sub-total	35,80%	R\$ 86,87
GRUPO B		
Férias sem abono constitucional	9,35%	R\$ 22,69
Auxílio-enfermidade(< ou = 15 dias)	2,20%	R\$ 5,34
Faltas legais	1,08%	R\$ 2,62
Licença-paternidade	0,01%	R\$ 0,02
Auxílio-acidente de trabalho(< ou = 15 dias)	0,22%	R\$ 0,53
Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,15
Sub-total	12,92%	R\$ 31,35
GRUPO C		
Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 7,57
13º salário	9,39%	R\$ 22,78
Sub-total	12,51%	R\$ 30,35


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Grupo D *		
Indenização (rescisão s/justa causa)	2,99%	R\$ 7,25
Contribuição Social (art. 1º da Lei Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 1,82
Aviso Prévio indenizado	5,41%	R\$ 13,13
indenização adicional	0,56%	R\$ 1,36
Sub-total	10,76%	R\$ 26,11
GRUPO E		
Incidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$ 1,77
Incidência do FGTS sobre acidente do trabalho(> 15 dias)	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,43%	R\$ 1,04
Abono pecuniário	0,13%	R\$ 0,32
Sub-total	1,29%	R\$ 3,13
GRUPO F (incidência cumulativa)		
Grupo A x (grupo B + grupo C)	9,10%	R\$ 22,08
Sub-total	9,10%	R\$ 22,08
Total do montante B	71,62%	R\$ 173,78

* OBS: Os valores constantes no GRUPO "D" do Montante "B" serão pagos somente se ocorrer demissão imotivada do empregado por solicitação da JUCEMG, ou pela CONTRATADA mediante ato formalmente justificado.

MONTANTE C - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL INDICENTE SOBRE MONTANTE "A" (%)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
		R\$ -
TOTAL DO MONTANTE C		R\$ -

MONTANTE D - VALES-TRANSPORTE, SEGURO DE VIDA E VALE-ALIMENTAÇÃO (CCT/2008)

DESCRIÇÃO	Valor total mensal estimado (R\$)
(EXCLUSIVAMENTE DOIS VALES POR DIA POR EMPREGADO) Quantidade total mensal estimada de vales por empregado = 44 vales (v.u.v x 44) - 6% s/ salário (R\$ ____ x 44 - R\$ ____)	
Seguro de Vida em grupo	
Auxílio Alimentação (CCT/2008)	
TOTAL DO MONTANTE D	R\$ -

v.u.v = valor unitário do vale transporte


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br


MONTANTE E - EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Depreciação Valor mensal (R\$)
Enceradeira	1	
Aspirador de pó	1	
Escada de sete degraus	1	
TOTAL DO MONTANTE E		R\$ 0,00

SUB-TOTAL MENSAL: MONTANTES (A+B+C+D+E)	VALOR (R\$)

MONTANTE F - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ANO	VALOR TOTAL (R\$)
Bota de borracha	Par	1	
Luvas	Par	4	
Avental impermeável (emborrachado)	Peça	2	
Cinto de segurança	Peça	1	
TOTAL DO MONTANTE "F"			R\$ 0,00

Os valores dos EPI's somente serão cobrados da CONTRATANTE, uma vez por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

MONTANTE G - UNIFORMES

UNIFORME (Fornecimento de 02 unidades por ano)	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (R\$)
UNIFORME = conjunto composto de: 1 calça, 1 camisa e 1 par de tênis.	CONJUNTO	1	
TOTAL DO MONTANTE "G" (= 2 CONJUNTOS)			R\$ -

Os valores dos uniformes somente serão cobrados da CONTRATANTE, duas vezes por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

SUB-TOTAL MENSAL I : MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G)	VALOR (R\$)
	R\$ -


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br


MONTANTE H - IMPOSTOS (Incidentes sobre o somatório dos montante A+B+C+D+E+F+G)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O SUBTOTAL	VALOR (R\$)
IRRF	1,00%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
ISSQN	2,00%	R\$ -
CSL	1,08%	R\$ -
ISF	2,05%	R\$ -
TOTAL DO MONTANTE H	15,38%	R\$ -

SUB-TOTAL MENSAL II : MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G+H)	VALOR (R\$)
	R\$ -

TOTAL GLOBAL ANUAL (SUB-TOTAL MENSAL II x 12)	VALOR (R\$)
	R\$ -

TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO COM UNIFORME, EPI'S, COM MONTANTE H E COM O GRUPO "D" DO MONTANTE "B":	R\$
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br


LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES – ER 04

 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES

MONTANTE A: SALÁRIO (Baseado na CCT/2008 - Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Governador Valadares e Seac/MG)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/MENSAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Servente c/ jornada de 04 horas diárias de 2ª a 6ª feira em turno diurno.	20/100	R\$ 257,25	R\$ 257,25
TOTAL DO MONTANTE "A"				R\$ 257,25

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (baseado em estudo da FGV/outubro/2001)

ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE SALÁRIOS (Montante "A") (%)	VALOR (R\$)
GRUPO A (básico)		
Previdência Social	20,00%	R\$ 51,45
FGTS	8,00%	R\$ 20,58
SESC	1,50%	R\$ 3,86
SENAC	1,00%	R\$ 2,57
SEBRAE	0,60%	R\$ 1,54
INCRA	0,20%	R\$ 0,51
Salário Educação	2,50%	R\$ 6,43
Seguro contra riscos e acidentes	2,00%	R\$ 5,15
Contribuição Social (Art.2º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -
Sub-total	35,80%	R\$ 92,10
GRUPO B		
Férias sem abono constitucional	9,35%	R\$ 24,05
Auxílio-enfermidade(< ou = 15 dias)	2,20%	R\$ 5,66
Faltas legais	1,08%	R\$ 2,78
Licença-paternidade	0,01%	R\$ 0,03
Auxílio-acidente de trabalho(< ou = 15 dias)	0,22%	R\$ 0,57
Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,15
Sub-total	12,92%	R\$ 33,24
GRUPO C		
Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 8,03
13º salário	9,39%	R\$ 24,16
Sub-total	12,51%	R\$ 32,18


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



Grupo D *		
Indenização (rescisão s/justa causa)	2,99%	R\$ 7,69
Contribuição Social (art. 1º da Lei Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 1,93
Aviso Prévio indenizado	5,41%	R\$ 13,92
Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,05%	R\$ 2,70
indenização adicional	0,56%	R\$ 1,44
Sub-total	10,76%	R\$ 27,68
GRUPO E		
Incidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$ 1,88
Incidência do FGTS sobre acidente de trabalho(> 15 dias)	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,43%	R\$ 1,11
Abono pecuniário	0,13%	R\$ 0,33
Sub-total	1,29%	R\$ 3,32
GRUPO F (incidência cumulativa)		
Grupo A x (grupo B + grupo C)	9,10%	R\$ 23,41
Sub-total	9,10%	R\$ 23,41
Total do montante B	71,62%	R\$ 184,24

* OBS: Os valores constantes no GRUPO "D" do Montante "B" serão pagos somente se ocorrer demissão imotivada do empregado por solicitação da JUCEMG, ou pela CONTRATADA mediante ato formalmente justificado.

MONTANTE C - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL INDICENTE SOBRE MONTANTE "A" (%)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
		R\$ -
TOTAL DO MONTANTE C		R\$ -

MONTANTE D - VALES-TRANSPORTE E SEGURO DE VIDA (CCT/2008)

DESCRIÇÃO	Valor total mensal estimado (R\$)
(EXCLUSIVAMENTE DOIS VALES POR DIA POR EMPREGADO) Quantidade total mensal estimada de vales por empregado = 44 vales (v.u.v x 44) - 6% s/ salário (R\$ _____ x 44 - R\$ _____)	
Seguro de Vida em grupo	
TOTAL DO MONTANTE D	R\$ -

v.u.v = valor unitário do vale transporte


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br


MONTANTE E - EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Depreciação Valor mensal (R\$)	
Enceradeira	1		
Aspirador de pó	1		
Escada de sete degraus	1		
TOTAL DO MONTANTE E		R\$	-

SUB-TOTAL MENSAL: MONTANTES (A+B+C+D+E)	VALOR (R\$)

MONTANTE F - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ANO	VALOR TOTAL (R\$)
Bota de borracha	Par	1	
Luvas	Par	4	
Avental impermeável (emborrachado)	Peça	2	
Cinto de segurança	Peça	1	
TOTAL DO MONTANTE "F"			

Os valores dos EPI's somente serão cobrados da CONTRATANTE, uma vez por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

MONTANTE G - UNIFORMES

UNIFORME (Fornecimento de 02 unidades por ano)	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (R\$)
UNIFORME = conjunto composto de: 1 calça, 1 camisa e 1 par de tênis.	CONJUNTO	1	
TOTAL DO MONTANTE "G" (= 2 CONJUNTOS)			R\$ -

Os valores dos uniformes somente serão cobrados da CONTRATANTE, 02 (duas) vezes por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

SUB-TOTAL MENSAL I: MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G)	VALOR (R\$)
	R\$ -


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br


MONTANTE H - IMPOSTOS (Incidentes sobre o somatório dos montante A+B+C+D+E+F+G)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O SUBTOTAL	VALOR (R\$)
IRRF	1,00%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
ISS	2,00%	R\$ -
CSL	1,08%	R\$ -
ISF	2,05%	R\$ -
TOTAL DO MONTANTE H	15,38%	R\$ -

SUB-TOTAL MENSAL II : MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G+H)	VALOR (R\$)
	R\$ -
TOTAL GLOBAL ANUAL (SUB-TOTAL MENSAL II x 12)	VALOR (R\$)
	R\$ -

TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO COM UNIFORME, EPI'S, COM MONTANTE H E COM O GRUPO "D" DO MONTANTE "B":	R\$
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE UBERABA – ER 05

 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERABA

MONTANTE A: SALÁRIO (Baseado na CCT/2008 - Sindicato dos trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Bares, Estabelecimentos de Hospedagem e Alimentação Preparada, Asseio e Conservação, Edifícios, Condomínios, Conservação de Elevadores, de Lavanderias e Similares, Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas, de Saunas e de Empresas de Refeição Coletivas de UBERABA e o SEAC/MG).

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/MENSAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Servente c/ jornada de 04 horas diárias de 2ª a 6ª feira em turno diurno.	20/100	R\$ 257,25	R\$ 257,25
TOTAL DO MONTANTE "A"				R\$ 257,25

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (baseado em estudo da FGV/outubro/2001)		
ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE SALÁRIOS (Montante "A") (%)	VALOR (R\$)
GRUPO A (básico)		
Previdência Social	20,00%	R\$ 51,45
FGTS	8,00%	R\$ 20,58
SESC	1,50%	R\$ 3,86
SENAC	1,00%	R\$ 2,57
SEBRAE	0,60%	R\$ 1,54
INCRA	0,20%	R\$ 0,51
Salário Educação	2,50%	R\$ 6,43
Seguro contra riscos e acidentes	2,00%	R\$ 5,15
Contribuição Social (Art.2º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -
Sub-total	35,80%	R\$ 84,60
GRUPO B		
Férias sem abono constitucional	9,35%	R\$ 24,05
Auxílio-enfermidade(< ou = 15 dias)	2,20%	R\$ 5,66
Faltas legais	1,08%	R\$ 2,78
Licença-paternidade	0,01%	R\$ 0,03
Auxílio-acidente de trabalho(< ou = 15 dias)	0,22%	R\$ 0,57
Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,15
Sub-total	12,92%	R\$ 30,11
GRUPO C		
Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 8,03
13º salário	9,39%	R\$ 24,16
Sub-total	12,51%	R\$ 32,18


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Grupo D *		
Indenização (rescisão s/justa causa)	2,99%	R\$ 7,69
Contribuição Social (art. 1º da Lei Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 1,93
Aviso Prévio indenizado	5,41%	R\$ 13,92
Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,05%	R\$ 2,70
indenização adicional	0,56%	R\$ 1,44
Sub-total	10,76%	R\$ 27,68
GRUPO E		
Incidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$ 1,88
Incidência do FGTS sobre acidente do trabalho(> 15 dias)	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,43%	R\$ 1,11
Abono pecuniário	0,13%	R\$ 0,33
Sub-total	1,29%	R\$ 3,32
GRUPO F (incidência cumulativa)		
Grupo A x (grupo B + grupo C)	9,23%	R\$ 23,74
Sub-total	9,23%	R\$ 23,74
Total do montante B	71,75%	R\$ 184,58

* OBS: Os valores constantes no GRUPO "D" do Montante "B" serão pagos somente se ocorrer demissão imotivada do empregado por solicitação da JUCEMG, ou pela CONTRATADA mediante ato formalmente justificado.

MONTANTE C - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL INDICENTE SOBRE MONTANTE "A" (%)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
TOTAL DO MONTANTE C		

MONTANTE D - VALES-TRANSPORTE E SEGURO DE VIDA (CCT/2005)

DESCRIÇÃO	Valor total mensal estimado (R\$)
(EXCLUSIVAMENTE DOIS VALES POR DIA POR EMPREGADO) Quantidade total mensal estimada de vales por empregado = 44 vales (v.u.v x 44) - 6% s/ salário (R\$ _____ x 44 - R\$ _____)	
Seguro de Vida em grupo	
TOTAL DO MONTANTE D	

v.u.v = valor unitário do vale transporte


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br


MONTANTE E - EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Depreciação Valor mensal (R\$)
Enceradeira	1	
Aspirador de pó	1	
Escada de sete degraus	1	
TOTAL DO MONTANTE E		R\$ -

SUB-TOTAL MENSAL: MONTANTES (A+B+C+D+E)	VALOR (R\$)

MONTANTE F - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ANO	VALOR TOTAL (R\$)
Bota de borracha	Par	1	
Luvas	Par	4	
Avental impermeável (emborrachado)	Peça	2	
Cinto de segurança	Peça	1	
TOTAL DO MONTANTE "F"			R\$ 0,00

Os valores dos EPI's somente serão cobrados da CONTRATANTE, uma vez por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

MONTANTE G - UNIFORMES

UNIFORME (Fornecimento de 02 unidades por ano)	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (R\$)
UNIFORME = conjunto composto de: 1 calça, 1 camisa e 1 par de tênis.	CONJUNTO	1	
TOTAL DO MONTANTE "G" (= 2 CONJUNTOS)			R\$ -

Os valores dos uniformes somente serão cobrados da CONTRATANTE, duas vezes por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

SUB-TOTAL MENSAL I: MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G)	VALOR (R\$)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


MONTANTE H - IMPOSTOS (Incidentes sobre o somatório dos montante A+B+C+D+E+F+G)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O SUBTOTAL	VALOR (R\$)
IRRF	1,00%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
ISS	2,00%	R\$ -
CSL	1,08%	R\$ -
ISF	2,05%	R\$ -
TOTAL DO MONTANTE H	15,38%	R\$ -

SUB-TOTAL MENSAL II : MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G+H)	VALOR (R\$)
	R\$ -

TOTAL GLOBAL ANUAL (SUB-TOTAL MENSAL II x 12)	VALOR (R\$)
	R\$ -

TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO COM UNIFORME, EPI'S, COM MONTANTE H E COM O GRUPO "D" DO MONTANTE "B":	R\$
----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE 4 – ESCRITÓRIO REGIONAL NA CIDADE DE MONTES CLAROS – ER 06

 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTES CLAROS

MONTANTE A: SALÁRIO (Baseado na CCT/2008 - Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade, Asseio e Conservação do Norte de Minas e SEAC/MG)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/MENSAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Servente c/ jornada de 04 horas diárias de 2ª a 6ª feira em turno diurno.	20/100	R\$ 257,25	R\$ 257,25
TOTAL DO MONTANTE "A"				R\$ 257,25

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (baseado em estudo da FGV/outubro/2001)

ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE SALÁRIOS (Montante "A") (%)	VALOR (R\$)
GRUPO A (básico)		
Previdência Social	20,00%	R\$ 51,45
FGTS	8,00%	R\$ 20,58
SESC	1,50%	R\$ 3,86
SENAC	1,00%	R\$ 2,57
SEBRAE	0,60%	R\$ 1,54
INCRA	0,20%	R\$ 0,51
Salário Educação	2,50%	R\$ 6,43
Seguro contra riscos e acidentes	2,00%	R\$ 5,15
Contribuição Social (Art.2º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -
Sub-total	35,80%	R\$ 92,10
GRUPO B		
Férias sem abono constitucional	9,35%	R\$ 24,05
Auxílio-enfermidade(< ou = 15 dias)	2,20%	R\$ 5,66
Faltas legais	1,08%	R\$ 2,78
Licença-paternidade	0,01%	R\$ 0,03
Auxílio-acidente de trabalho(< ou = 15 dias)	0,22%	R\$ 0,57
Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,15
Sub-total	12,92%	R\$ 33,24
GRUPO C		
Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 8,03
13º salário	9,39%	R\$ 24,16
Sub-total	12,51%	R\$ 32,18


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Grupo D *		
Indenização (rescisão s/justa causa)	2,99%	R\$ 7,69
Contribuição Social (art. 1º da Lei Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 1,93
Aviso Prévio indenizado	5,41%	R\$ 13,92
indenização adicional	0,56%	R\$ 1,44
Sub-total	10,76%	R\$ 27,68
GRUPO E		
Incidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$ 1,88
Incidência do FGTS sobre acidente do trabalho(> 15 dias)	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,43%	R\$ 1,11
Abono pecuniário	0,13%	R\$ 0,33
Sub-total	1,29%	R\$ 3,32
GRUPO F (incidência cumulativa)		
Grupo A x (grupo B + grupo C)	9,23%	R\$ 23,74
Sub-total	9,23%	R\$ 23,74
Total do montante B	71,75%	R\$ 184,58

* OBS: Os valores constantes no GRUPO "D" do Montante "B" serão pagos somente se ocorrer demissão imotivada do empregado por solicitação da JUCEMG, ou pela CONTRATADA mediante ato formalmente justificado.

MONTANTE C - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL INDICENTE SOBRE MONTANTE "A" (%)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
		R\$ -
TOTAL DO MONTANTE C		R\$ -

MONTANTE D - VALES-TRANSPORTE E SEGURO DE VIDA (CCT/2008)

DESCRIÇÃO	Valor total mensal estimado (R\$)
(EXCLUSIVAMENTE DOIS VALES POR DIA POR EMPREGADO) Quantidade total mensal estimada de vales por empregado = 44 vales (v.u.v x 44) - 6% s/ salário (R\$ ____ x 44 - R\$ ____)	
Seguro de Vida em grupo	
TOTAL DO MONTANTE D	R\$ -

v.u.v = valor unitário do vale transporte


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br


MONTANTE E - EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Depreciação Valor mensal (R\$)
Enceradeira	1	
Aspirador de pó	1	
Escada de sete degraus	1	
TOTAL DO MONTANTE E		R\$ 0,00

SUB-TOTAL MENSAL: MONTANTES (A+B+C+D+E)	VALOR (R\$)

MONTANTE F - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ANO	VALOR TOTAL (R\$)
Bota de borracha	Par	1	
Luvas	Par	4	
Avental impermeável (emborrachado)	Peça	2	
Cinto de segurança	Peça	1	
TOTAL DO MONTANTE "F"			R\$ 0,00

Os valores dos EPI's somente serão cobrados da CONTRATANTE, uma vez por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

MONTANTE G - UNIFORMES

UNIFORME (Fornecimento de 02 unidades por ano)	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO DO UNIFORME (R\$)
UNIFORME = conjunto composto de: 1 calça, 1 camisa e 1 par de tênis.	CONJUNTO	1	
TOTAL DO MONTANTE "G" (= 2 CONJUNTOS)			R\$ -

Os valores dos uniformes somente serão cobrados da CONTRATANTE, duas vezes por ano, quando ocorrer o seu fornecimento, observadas as quantidades limites estabelecidas.

SUB-TOTAL MENSAL I: MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G)	VALOR (R\$)
	R\$ -


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br


MONTANTE H - IMPOSTOS (Incidentes sobre o somatório dos montante A+B+C+D+E+F+G)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O SUBTOTAL	VALOR (R\$)
IRRF	1,00%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
ISSQN	2,00%	R\$ -
CSL	1,08%	R\$ -
ISF	2,05%	R\$ -
TOTAL DO MONTANTE H	15,38%	R\$ -

	VALOR (R\$)
SUB-TOTAL MENSAL II : MONTANTES (A+B+C+D+E+F+G+H)	R\$ -

	VALOR (R\$)
TOTAL GLOBAL ANUAL (SUB-TOTAL MENSAL II x 12)	R\$ -

TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO COM UNIFORME, EPI'S, COM MONTANTE H E COM O GRUPO "D" DO MONTANTE "B":	R\$
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2008 - JUCEMG e seus anexos.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2008 -JUCEMG e seus anexos

PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2008 - JUCEMG e seus anexos

Declaramos que nos valores acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais: peças, acessórios, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2008, de modo que o objeto desta Licitação será executado tempestivamente para a JUCEMG, de forma perfeita e segura.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irredutíveis e referem-se à Convenção Coletiva de Trabalho datada de _____ de _____ de 2008.

LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Sede do Escritório Regional da JUCEMG, localizado na _____, de 9:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, desde que os serviços a serem executados não impliquem prejuízos para o desempenho normal das atividades próprias da JUCEMG. O horário estabelecido poderá ser estendido, de acordo com a necessidade e urgência que o caso requerer a critério exclusivo da JUCEMG, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2008 – JUCEMG e seus anexos.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: conforme o item 16 do Edital Pregão Eletrônico nº 17/2008 – JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 17/2008 e seus anexos, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, de _____ 2008.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (preenchimento obrigatório);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS
REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.2.4 do Edital Pregão Eletrônico Nº 06/2008 --
Processo 2251003 000 015/2008, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS
REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL**
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA _____**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, 380 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.486.275/0001-80, representada neste ato, por seu Presidente, Dr. Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a (qualificação completa da licitante vencedora e do seu representante legal), em seqüência denominada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação do Escritório Regional da **CONTRATANTE**, localizado à _____, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 17 – Processo 2251003 000 064/2008, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, à **CONTRATANTE** de limpeza e conservação das dependências internas e externas do prédio-sede do Escritório Regional da **CONTRATANTE**, localizado à _____, na forma estabelecida no Edital do Pregão Eletrônico nº 17 – Processo 2251003 000 064/2008 e seus anexos e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, datada de XX/XX2008, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados por empregados da **CONTRATADA** que deverão ser rigorosamente treinados para a execução dos serviços de que se trata, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



2.2 – A utilização de horas extras e serviços extraordinários, obedecidos aos limites previstos em lei, deverão ser devidamente justificados pelo Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do presente Contrato e comunicado à CONTRATADA por escrito, 24 (vinte e quatro) horas, após a realização dos serviços.

2.3 - Na execução dos serviços de que trata o presente Contrato, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da CONTRATANTE, não resultando de sua contratação em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

2.4 - Os empregados destinados à execução dos serviços deverão ser rigorosamente treinados pela CONTRATADA, e posteriormente pela CONTRATANTE, deverão ainda, gozar de boa saúde, comprovada mediante atestado médico e atender aos requisitos de formação moral, educacional, urbanidade e deverão portar crachá contendo o nome da empresa, o nome do empregado e a sua função, devendo ainda, ser portador da carteira profissional de trabalho que comprove a condição de empregado da CONTRATADA.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de XX/XX/2008 podendo, ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos em lei.

4 – PREÇOS

4.1 - Pela execução dos serviços de que trata o presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores:

4.1.1 – Mensalmente o valor total estimado (excluído uniformes, EPI's e o grupo D do montante B do Anexo I – Planilha de Composição de Custos), é de: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17 – Processo 2251003 000 064/2008 (Planilha de Composição de Custos).

4.1.2 – Estima-se o dispêndio total anual do presente contrato (incluindo uniformes, EPI's e excluído o grupo D do montante B do Anexo I (Planilha de Composição de Custos) em R\$ _____
(_____).

4.1.3 – Estima-se o dispêndio total global anual do presente contrato (incluindo uniformes, EPI's e o grupo D do montante B do Anexo I – Planilha de Composição de Custos) em R\$ _____
(_____).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.1.4 - O preço total para 02 (dois) uniformes completos (incluindo o montante "F") é de R\$ _____ (_____). devendo ser pago somente quando ocorrer o seu fornecimento (limitado a dois uniformes por ano por empregado).

4.1.5 - O preço dos EPI's completos (incluindo o montante "F") é de R\$ _____ (_____), devendo ser pago somente quando ocorrer o seu fornecimento (observadas as quantidades estipuladas no Anexo IV deste Edital).

4.1.6 - Na eventualidade de necessidade do fornecimento de mais de dois uniformes por ano ou EPI's, estes deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

4.2 - O valor do vale-transporte será determinado pelo número de vales fornecidos ao empregado da CONTRATADA, limitado a 2 (dois) vales por empregado por dia de efetivo trabalho, ressalvado os casos de faltas justificadas, desde que não ultrapassem a 2 (duas) no mês.

4.3 - No preço total estimado deste contrato estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a salários, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho) taxa de administração, transporte, seguro, treinamento, impostos, taxas, vales transporte.

4.4 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, com base nos elementos de cálculo, constituída pela proposta da CONTRATADA.

4.5 - Na hipótese da CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA serviços extraordinários, a CONTRATANTE arcará com os custos correspondentes, acrescidos dos adicionais legais e contratuais.

5 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

5.1.1 - Na parte relativa aos salários, somente quando ocorrer alteração dos salários da categoria, em decorrência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, desde que devidamente registrado e homologada pela DRT-MG, ou ato do Poder Público, aplicando-se automaticamente os percentuais nos montantes de encargos sociais, de taxa de administração e de impostos;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



5.1.2 - Na parte relativa ao vale - transporte, somente quando ocorrer o reajustamento da passagem do transporte coletivo da cidade onde o serviço está sendo prestado e, desde que o reajuste seja homologado pelos Órgãos Componentes.

5.1.3 - Os itens “uniformes” e “EPI’s” constantes da planilha, poderão ser registrados, após decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com a variação do INPC- anual, apurada no 2º (segundo) mês anterior à vigência do reajuste.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º. (quinto) dia útil, subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para esta Autarquia e desde que a nota fiscal de serviços e/ou fatura de serviços tenham sido emitidos pela Contratada no primeiro dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços e sejam regularmente protocolados na sede do Escritório Regional de _____ no primeiro dia útil do mês subsequente. Caso o documento de cobrança não seja protocolado no primeiro dia útil do mês subsequente, o pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do documento de cobrança, pelo Escritório Regional da CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA deverá discriminar na nota fiscal e/ou fatura, o valor correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) do seu valor bruto, a título de retenção e recolhimento ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) por parte da Junta Comercial, (Lei nº. 9.711 de 20/11/98 e suas alterações posteriores, e da Ordem de Serviço nº. 209 de 20/05/99 do INSS, publicadas no Diário Oficial da União em 21/11/98 e 28/05/99 respectivamente). A CONTRATADA deverá anexar à nota fiscal e/ou fatura, a GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) devidamente preenchida, para que a Junta Comercial, proceda ao recolhimento.

6.3 - A Contratada deverá, apresentar juntamente com a nota fiscal e/ou fatura dos serviços, cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS quitadas e folha de pagamento quitada correspondente ao mês anterior, com o pagamento dos salários efetuados no prazo estabelecido por Lei, distintas para a CONTRATANTE, (§ 4º, artigo 31 da Lei 9.032/95 de 28/04/95) e ainda, comprovante de recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, apólice de seguros relativos ao seu empregado alocado na CONTRATANTE.

6.4 - Os documentos de cobrança não aprovados pela CONTRATANTE, serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior, a partir da data de sua reapresentação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



6.5 - A devolução dos documentos de cobrança não aprovados pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.

6.6 - A CONTRATANTE na vigência deste contrato, exigirá mensalmente a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, incidentes sobre a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços.

6.7 - O pagamento do vale-transporte será efetuado mensalmente, juntamente com nota fiscal/fatura dos serviços, e está limitado a dois vales por dia de efetivo trabalho e falta justificada, limitada a duas por mês, por empregado, devendo a CONTRATADA apresentar junto com a fatura o comprovante de entrega dos vales ao empregado.

6.8 - O pagamento dos itens “uniformes” e “EPI’s”, constantes da planilha, serão efetuados, quando do pagamento da nota fiscal/fatura dos serviços, no mês que ocorrer o seu fornecimento.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter na prestação dos serviços ora contratados, pessoal treinado, respondendo pelos danos, dolosa ou culposamente causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, pelo pessoal encarregado de sua execução.

7.2 - Assegurar que, durante a execução dos serviços, seus empregados estejam bem apresentados, com crachá de identificação, contendo o nome, a função e a denominação da empresa, mantendo-se limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.

7.3 - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um dos empregados em serviços, cuja apresentação, saúde, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.

7.4 - Submeter-se às condições contratuais, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos pela CONTRATANTE e ao controle da presença e permanência dos empregados em serviço, incumbindo-se de substituir, imediatamente, os que entrarem em licença médica, férias ou não comparecerem ao trabalho por qualquer motivo.

7.5 - Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais decorrentes das relações empregatícias de seu pessoal.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



7.6 - Acatar, e fazer com que seus empregados acatem, todas as instruções emanadas do Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, designado para a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

7.7 - Zelar pela disciplina de seus empregados, os quais deverão obedecer dentre outras normas comuns, às seguintes:

7.7.1 - é vedado qualquer tipo de jogo, bem como, a venda de rifas ou bilhetes, e a circulação de listas de pedidos de qualquer natureza.

7.7.2 - é vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual se presta os serviços contratados, antes ou depois dos horários em que prestam serviços.

7.7.3 - é vedado aos empregados utilizarem ou colocarem em funcionamento máquinas e aparelhos da CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do Supervisor do Escritório Regional, onde o empregado estiver prestando os serviços.

7.7.4 - é vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da CONTRATANTE.

7.8 - Tomar providências cabíveis à substituição de toda e qualquer pessoa julgada incapaz, inidônea ou indisciplinada, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a ocorrência de qualquer fato desabonador de sua permanência à frente dos serviços contratados.

7.9 - Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

7.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.11 - Indenizar a CONTRATANTE e terceiros pelos danos que lhes causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste contrato, incluídos os que se imputarem a quaisquer dos empregados que destacar, para a execução dos serviços, quando no cumprimento das tarefas decorrentes da presente contratação.

7.12 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos, que causar, ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.13 - Manter informada a CONTRATANTE de toda substituição de pessoal que se processar.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



7.14 - Reparar, refazer e/ou corrigir os serviços executados com falhas, erros e imperfeições de qualquer natureza, sempre à suas expensas, se resultantes da execução irregular do contrato celebrado.

7.15 – Encaminhar os empregados para assumirem os serviços munidos dos seguintes documentos:

a) carta de apresentação;

b) carteira de trabalho com registro regular do empregado na sua função que ora assume.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Acompanhar a execução dos serviços ora contratados.

8.2 – Efetuar à CONTRATADA o pagamento do preço ajustado, segundo as condições estabelecidas neste contrato.

8.3 - Dar ciência à CONTRATADA por escrito das observações ou irregularidades que apurar, relacionadas com a execução dos serviços, por parte da CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

8.4 – Notificar a CONTRATADA sobre a necessidade de substituição do empregado, cuja apresentação, saúde, conduta moral ou profissional seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória.

8.5 – Ceder as instalações e equipamentos para uso dos empregados designados para a execução dos serviços.

8.6 – Permitir o acesso aos empregados designados para a execução dos serviços, nos locais onde se fizer necessário a sua movimentação, para a perfeita execução dos serviços.

8.7 – Fornecer todo material de limpeza necessário à execução dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Do controle e fiscalização da execução deste contrato se incumbirá o Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



9.2 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

9.3 - A fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE, caberá ao Supervisor do Escritório Regional da CONTRATANTE, competindo-lhe de modo especial zelar pela boa execução dos serviços, pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, podendo estabelecer com a CONTRATADA as alterações que forem julgadas necessárias e convenientes no programa de trabalho, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

9.4 - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de exigir a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, da apólice de seguro contra acidentes pessoais (diversos), vencidos até a data de apresentação da nota fiscal/fatura.

10 - PENALIDADES

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

10.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

10.1.2.1 – de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

10.1.2.2 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

10.1.2.3 – de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



10.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

10.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

10.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

12 - DOTAÇÃO

12.1 - As despesas com a execução deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação 2251 23 125 717 4220 0001 339037 01 (60 1) 0 do orçamento da CONTRATANTE e nos exercícios futuros, pelas dotações que a lei fixar.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os empregados da CONTRATADA, não terão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONTRATANTE e a duração de seus serviços é limitada à vigência deste instrumento.

13.2 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



13.3 - Os casos fortuitos e de força maior, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

13.4 - Fazem parte integrante deste contrato o Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 17 /2008, independente de sua transcrição.

E por assim se acharem justos e contratados, firmam as partes o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2008

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 - PROCESSO 2251003 000 064/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA JUNTA COMERCIAL
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para os fins da licitação Pregão Eletrônico nº 17 - Processo 2251003 000 064/2008, (subitem 6.2.5 do Edital) haver realizado a vistoria no prédio-sede do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, situado à _____, onde serão realizados os serviços de limpeza e conservação, das dependências internas e externas desta instalação, conforme descrição contida no **Anexo I** do Edital respectivo, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços e fornecimentos que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Local e Data: _____, _____ de _____ 2008.

 (assinatura e carimbo do representante legal da licitante)

Nome da empresa licitante: _____

Endereço: _____

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº 17 - Processo 2251003 000 064/2008 que a empresa acima identificada, compareceu à sede do Escritório Regional da JUCEMG, situado à _____ e realizou a vistoria de que trata o subitem 6.2.5 do respectivo Edital Pregão Eletrônico.

Local e Data: _____, _____ de _____ 2008.

 (Assinatura do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG)